Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
315	23/FEV. 2015	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 23 FEV. 2015
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 102 /2015.

EMENTA
Solicitam informações sobre providências citadas pelo Assessor de Planejamento Sr. Márcio Parisi, referente às ações tomadas pelo Departamento Jurídico, em relação à multa lavrada.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREM à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiada à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Mococa, Maria Edna Gomes Maziero, para que informe à esta Casa quais as providências adotadas pela Administração - Departamento Jurídico - em relação à multa lavrada por fraude, conforme esclarecimentos prestados pelo Assessor de Planejamento Sr. Márcio Parisi, no Jornal A Mococa, na edição de 21 de fevereiro passado, página 3 - (letra "e"), a saber:-

a) Quais as providências efetivamente tomadas pela Administração - Departamento Jurídico – citadas pelo Assessor de Planejamento, no artigo publicado no Jornal "A Mococa", de 21 de fevereiro de 2015, página 3 – letra "e"?

b) Em caso de Ações Judiciais, perante qual Juízo ou Tribunal as mesmas estão tramitando, solicitando-se ainda os números de eventuais ações propostas?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento funda-se no inciso IX do artigo 9º., da Lei Orgânica do Município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de fevereiro de 2015.

Maria de Fátima da Silva
Vereadora

Guilherme de S. Gomes
Vereador

Agnaldo Alves
Vereador

Odair Antônio da Silva
Vereador

Sônia Aparecida De Paula
Vereadora

Francisco [illegible]
Chico do Sindicato
Vereador

Carta à Redação

Mococa, 16 de fevereiro de 2015.

Ao
Editor do Jornal "A Mococa".
Prezado Senhor:

"Na edição nº 5.603 de 07 de fevereiro de 2015, esse hebdomadário trouxe a seguinte manchete "Prefeitura fica sem CND" e numa "sub manchete" logo abaixo, acrescentou " Receita Federal cobra multa de R$ 28 milhões da Prefeitura e ainda puniu o município deixando de emitir a Certidão Negativa de Débitos" e logo em seguida citava a Página 3, que lógico, teve o objetivo de remeter o leitor a encontrar explicações pormenorizadas sobre a principal notícia.

De fato, na página encontrava-se a matéria, no entanto, significativamente desproporcional a manchete, muito provavelmente por problemas de espaço, o que é comum na imprensa.

Mas o que nos chamou a atenção é que embora pequeno, o texto trouxe algumas incorreções que em nome do restabelecimento da verdade dos fatos e pela centenária e pujante história de "A Mococa" não poderíamos deixar de apontar e pedir com a devida vênia, um reparo.

a) Em 2012, gestão anterior, portanto, a Prefeitura sofreu duas pesadas multas, ambas por falta de recolhimento do INSS, durante os anos de 2010, 2011 e 2012. Estas multas não foram pagas. Paralelamente foram protocolados, na esfera administrativa da Receita Federal, petições de defesa da Prefeitura, que foram negadas por inocuidade.

b) Em 2013, logo no início da atual gestão, a Prefeita Maria Edna, ante ao problema, e depois de submeter à questão a Câmara Municipal, conseguiu parcelar junto a Receita, em 240 vezes, a primeira multa, que em abril de 2012 era de mais de R$ 20 milhões.

c) Ocorre que a segunda multa, com a alegação de que ocorreram fraudes nas GFPIS entre 2009 e 2012, a Receita Federal, baseada na lei, negou-se a parcelar nos 240 meses, dando ao município somente a chance de parcelar em 36 meses.

d) A multa por fraude em 2012 era de R$ 22 milhões, mas hoje está em R$ 28 milhões, com as correções e juros. Em 36 meses, o valor chegaria a quase R$ 800 mil mensal, o que torna impossível o seu pagamento.

e) O Departamento Jurídico da Prefeitura tem se empenhado junto aos Tribunais para que a multa seja revista ou pelo menos tenha seu prazo de pagamento dilatado, demonstrando zelo e dedicação na tentativa de defender os interesses do município, independente de quem causou o problema.

f) Portanto, vale sempre ressaltar, a falta de CND, foi em função de erros e omissões cometidos pelo prefeito responsável em administrar a cidade entre 2009 a 2012, e aqui não vai nenhum pré-julgamento, já que se encontra na esfera do Ministério Público apurar eventuais dolos em relação a muitos outros aspectos que culminaram com a ação da Receita Federal. Cabe somente ao Executivo Mocoquense colaborar para que o inquérito instaurado seja breve e transparente e para isto tem se dedicado.

g) Nunca é demais lembrar, que a dívida acordada vem sendo paga e todos os compromissos legais também, o que credencia a atual gestão a não aceitar calada, as insinuações dos garrulantes de plantão, sempre dispostos a insinuar que a Prefeita estaria criando um álibi para justificar a falta de investimentos. Ao contrário, a exposição dos problemas não visa a amainar críticas, mas sim, levar informações aos munícipes, um direito levado a sério, mesmo porque, há sensíveis melhoramentos na cidade que não carecem de palavras para serem defendidas, apesar de todos os problemas herdados e da conjuntura econômica. Os fatos falam por si.

Atenciosamente.

Márcio Parisi
Assessor de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

OF. Nº 175/2015

MOCOCA, 06 de março de 2015.

Ref. **Requerimento nº 102/2015**

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
564	10 MAR. 2015	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre providências citadas pelo Assessor de Planejamento Senhor Márcio Parisi, referentes às ações tomadas pelo Departamento Jurídico, em relação à multa lavrada, constante do requerimento acima mencionado, firmado por vários Vereadores, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

De acordo com a referida Assessoria foi uma Ação Anulatória, protocolada na Justiça Federal em São João da Boa Visa/SP, no dia 28-11-2014, às 15 horas, cujo Processo recebeu o nº 0003558-19.2014.4.03.6127.

Reiteramos que não foi um artigo publicado e sim carta e, que as defesas na esfera administrativa não prosperaram, culminando com a comunicação da Receita Federal, que caso a multa isolada não fosse quitada, o valor seria inscrito na Dívida Ativa da União.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOME MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 16/03/15

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 16/03/15

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE